



TERMO DE CONTRATO Nº 025/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. (PROCESSO UFOP nº 23109.008400/2022-74).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por sua Reitora, Cláudia Aparecida Marliére de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **White Martins Gases Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediada na Rua Cristiano Franca T Guimarães, nº 50 - Cinco, em Contagem/MG, CEP 32010-130 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Negócios, Sr. Ilan Hochman, e pelo seu Administrador, Sr. Sergio Morais Mesquita Junior, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.008400/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GAS ESPECIAL: AR SINTETICO 4.7 : PUREZA MINIMA : 99,997 % (EXCETO ARGONIO) O2 = 20 +/- 0,5% C	M³	20,00	76,26	1.525,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	H2O < 3 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).				
2	GAS INDUSTRIAL: NITROGENIO INDUSTRIAL - PUREZA MINIMA: 99,99% , O2 < 50 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	450,00	28,52	12.834,00
3	GAS ESPECIAL: ACETILENO 2.8 ABSORSAO ATOMICA : PUREZA MINIMA : 99,8 % (EXCETO N2 E O2), CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 9KG.	KG	40,00	100,64	4.025,60
4	GAS ESPECIAL: HIDROGENIO 5.0 ANALITICO : PUREZA MINIMA : 99,999% C THC < 0,5 PPM C O2 < 1 PPM C H2O < 2 PPM C N2 < 5 PPM C CO2 < 1 PPM C CO < 1 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	40,00	69,16	2.766,40
5	GAS ESPECIAL: DIOXIDO DE CARBONO 2.8 : PUREZA MINIMA : 99,8 %. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	KG	550,00	21,80	11.990,00
6	GAS INDUSTRIAL: ACETILENO CARGA - PUREZA MINIMA: 98,0% CONCENTRACAO MAXIMA DE CONTAMINANTES: FOSFINA E ARSINA (500 PPM), SULFETO DE H2 (50 PPM). CILINDRO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 9KG.	KG	40,00	65,00	2.600,00
7	GAS INDUSTRIAL: NITROGENIO LIQUIDO - PUREZA MINIMA: 99,998%, O2 < 5 PPM, H2O < 3,5 PPM , CO < 10 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 103M³.	M³	14.500,00	14,35	208.075,00
8	GAS ESPECIAL: OXIDO NITROSO 2.5 ABSORSAO ATOMICA : PUREZA MINIMA 99,5 % (FASE LIQUIDA). CILINDRO COM	KG	70,00	81,34	5.693,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	APROXIMADAMENTE 50 KG DE CAPACIDADE.				
9	GAS ESPECIAL: NITROGENIO 4.6 : PUREZA MINIMA : 99,996% C OXIGENIO < 5 PPM C H2O < 5 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	40,00	28,65	1.146,00
10	GAS ESPECIAL: METANO 2.5 : PUREZA MINIMA 99,5 %. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 07 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	5,00	460,40	2.302,00
11	GAS ESPECIAL: ARGONIO 5.0 PLASMA : PUREZA MINIMA : 99,999% C THC < 0,5 PPM C O2 < 1 PPM C H2O < 2 PPM C N2 < 3 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	4.500,00	31,14	140.130,00
12	GAS ESPECIAL: HELIO 5.0 ANALITICO : PUREZA MINIMA : 99,999% C THC < 0,5 PPM C O2 < 1 PPM C H2O < 2 PPM C N2 < 5 PPM C CO2 < 1 PPM C CO < 1 PPM. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	350,00	246,04	86.114,00
13	GAS OXIGENIO INDUSTRIAL - PUREZA MINIMA: 99,5%. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	80,00	26,00	2.080,00
14	GAS ESPECIAL: AR SINTETICO 5.0 FID : PUREZA MINIMA : 99,999% (EXCETO ARGONIO) O2 = 20 +/-0,5% C THC (TEOR DE HIDRO CARBONETOS) < 0,1 PPM. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	70,00	28,25	1.977,50
15	GAS INDUSTRIAL: DIOXIDO DE CARBONO - PUREZA MINIMA: 99,5%, UMIDADE MAXIMA 120 PPM. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 40 LITROS (CAPACIDADE	KG	350,00	20,01	7.003,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	HIDRAULICA).				
16	GAS ESPECIAL: NITROGENIO 5.0 ANALITICO : PUREZA MINIMA : 99,999% C THC < 0,5 PPM C O2 < 1 PPM C H2O < 2 PPM C CO2 < 1 PPM C CO < 1 PPM. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	500,00	39,43	19.715,00
17	GAS OXIGENIO MEDICINAL - PUREZA MINIMA: 99,5%. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	50,00	42,01	2.100,50
18	GAS ESPECIAL: ARGONIO 5.0 ANALITICO : PUREZA MINIMA : 99,999% C THC < 0,5 PPM C O2 < 1 PPM C H2O < 2 PPM C N2 < 3 PPM C CO2 < 1 PPM C CO < 1 PPM. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	50,00	43,54	2.177,00
19	GAS ESPECIAL: MISTURA P10 (MISTURA 10 % METANO + ARGONIO BALANCO). CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	20,00	161,71	3.234,20
20	GAS ESPECIAL: DIOXIDO DE CARBONO 5.0, PUREZA MINIMA : 99,999%. THC < 0,5 PPM, O2 < 2 PPM, H2O < 1 PPM E N2 < 5 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	30,00	44,85	1.345,50
21	GAS ESPECIAL: OXIGENIO 6.0, PUREZA MINIMA : 99,999%. H2O < 3 PPM, N2 < 20 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	40,00	240,76	9.630,40
22	MISTURA GASOSA DE 2% DE H2 5.0 EM HE 5.0. CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 40 LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).	M³	20,00	923,68	18.473,60
23	GAS ESPECIAL: NITROGENIO	M³	5,00	60,19	300,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	5.0 ANALITICO, PUREZA MINIMA : 99,999%. THC < 02 PPM < O2 < 1 PPMC H2O < 2 PPMC CO2 < 1 PPMC CO < 1 PPM. CILINDRO COM APROXIMADAMENTE 07LITROS (CAPACIDADE HIDRAULICA).				
24	GAS INDUSTRIAL - HELIO LIQUIDO	L	180,00	344,03	61.925,40
25	GAS ESPECIAL: ETILENO 2.5, PUREZA MINIMA 99,5%, CILINDRO T)	M³	20,00	195,93	3.918,60
26	MISTURA CONTENDO 80% ARGONIO + 20% DIOXIDO DE CARBONO PARA SOLDAGEM MAG.	M³	10,00	175,52	1.755,20
27	MONOXIDO DE CARBONO 4.0 FORNECIMENTO DE GÁS MONÓXIDO DE CARBONO (CO) 4.0 - ASPECTO FÍSICO INCOLOR E PRESSÕES. PUREZA 99,99% (MÍNIMO). CAS 630-08-0	M³	5,00	371,20	1.856,00

1.4. O contrato será executado mediante demanda dos setores/laboratórios usuários. Dessa forma, o quantitativo constante da tabela acima é estimativo e a Administração não estará vinculada a executá-lo em sua totalidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a saber, 12 (doze) meses, **com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 09/08/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 616.695,35 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Programa de Trabalho: 5013

Ação Gov.: 20RK

Fonte de Recursos: 8100000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ação UFOP: 07-Gestão Acadêmica - Custeio

Nota de Empenho: 2022NE000390

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito a Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ouro Preto, 25 de julho de 2022.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2022.07.26 09:14:23 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

White Martins Gases Industriais Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - VINICIUS MOREIRA:04452998941
Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
Dados: 2022.07.28 09:37:53 -03'00'

NOME/CPF:

2ª - DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Dados: 2022.07.28 09:57:05 -03'00'

NOME/CPF: